



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PORTARIA N° 2287/2026**

*“NOMEIA GESTORA E FISCAIS DO CONTRATO N°. 58/2026 - CUJO OBJETIVO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E DE VISITANTES/USUÁRIOS DO BALNEÁRIO PRAIA DA AMIZADE, LOCALIZADO NO P. A. SUL BONITO LOTE 283- ZONA RURAL - ITAQUIRAÍ - MS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais do contrato n°. 58/2026, cujo objetivo é a locação de um imóvel destinado à instalação e uso de estacionamento de veículos próprios e de visitantes/usuários do Balneário Praia da Amizade, localizado no P. A. Sul Bonito Lote 283- Zona Rural - Itaquirai - MS. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021:

	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria</b>
Gestor de contrato - <b>Titular</b>	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - <b>Suplente</b>	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - <b>Titular</b>	ANTONIO CARLOS SIMON	11795	Desenvolvimento Econômico e Turismo
Fiscal de contrato <b>Suplente</b>	DOUGLAS TOFANIM	6334	Desenvolvimento Econômico e Turismo

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-  
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5851/2026.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 11 de maio de 2026.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*



**PORTARIA Nº 2287/2026**

**“NOMEIA GESTORA E FISCAIS DO CONTRATO Nº. 58/2026 - CUJO OBJETIVO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E DE VISITANTES/USUÁRIOS DO BALNEÁRIO PRAIA DA AMIZADE, LOCALIZADO NO P. A. SUL BONITO LOTE 283- ZONA RURAL - ITAQUIRAÍ - MS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais do contrato nº. 58/2026, cujo objetivo é a locação de um imóvel destinado à instalação e uso de estacionamento de veículos próprios e de visitantes/usuários do Balneário Praia da Amizade, localizado no P. A. Sul Bonito Lote 283- Zona Rural - Itaquirá - MS. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria</b>
Gestor de contrato - <b>Titular</b>	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - <b>Suplente</b>	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - <b>Titular</b>	ANTONIO CARLOS SIMON	11795	Desenvolvimento Econômico e Turismo
Fiscal de contrato <b>Suplente</b>	DOUGLAS TOFANIM	6334	Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirá, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5851/2026.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Itaquirá - MS, 11 de maio de 2026.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por jurídico